



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE

TERMO DE REFERÊNCIA

CODSE - Nº 001/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição, via **sistema de registro de preços, para fornecimento de Uniformes Operacional, Social e Tarja de Identificação**, por empresas especializadas, a fim de atender demanda da Coordenadoria de Segurança Institucional - CODSE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa

O Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região/TRT8 tem por MISSÃO, definida no planejamento estratégico institucional (PORTARIA PRESI Nº 347/2021), com vigência para o período 2021/2026, "REALIZAR JUSTIÇA, NO ÂMBITO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, CONTRIBUINDO PARA A PAZ SOCIAL E O FORTALECIMENTO DA CIDADANIA".

A presente aquisição visa atender a demanda da Coordenadoria de Segurança Institucional deste Tribunal para reposição/troca dos uniformes operacionais e Social do efetivo de Policiais Judiciais sujeitos ao desgaste natural, provocado, notadamente, por um período estendido de utilização, e que deverão ser objeto de substituição gradativa.

A aquisição justifica-se, ainda, pela imposição do previsto nas Resoluções 315/2021 do CSJT, 344/2020 do CNJ, que tratam do uso e fornecimento de uniformes e acessórios de identificação visual dos agentes e inspetores de polícia judicial, estabelecendo um padrão para ser utilizado por todo o Poder Judiciário. Essa padronização de uniformes e conjunto de identificação foi definida por meio da Resolução nº 379, de 15 de março de 2021 e Resolução nº 380 de 15 de março de 2021.

Considerando, ainda, a limitação de espaço físico e a possibilidade de aquisição de quantitativos parcelados durante o período de vigência da Ata e a disponibilidade orçamentária a cada pedido de fornecimento, verifica-se que o fornecimento dos bens através do sistema de registro de preços fundamenta-se no art. 3º, incisos I e V, do Decreto nº 11.462/2023, conforme a seguir transcrito:

"Decreto nº 11.462/2023

(...)

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

(...)

(...)

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE

previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.”

2.2. Natureza dos Serviços

O objeto a ser contratado não possui natureza continuada, portanto, após a entrega e aceite do material, encerra-se a vigência do contrato, sem prejuízos aos serviços de garantia.

2.3. Normativos que disciplinam os serviços a serem contratados, de acordo com sua natureza

a) Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

b) Decreto Nº 11.462/2023 - Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

c) Instrução Normativa SEGES nº 65/2021 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

d) Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

e) Portaria TRT PRESI nº 1.104/2024, que publicou o Plano de Contratações Anual do TRT8;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A contratação se dará na modalidade Pregão Eletrônico, com Registro de Preços, por terem os produtos, características comuns para as empresas do ramo de confecções e de identificações;

3.2. O participante deverá, manifestar sua concordância com o objeto a ser licitado concordando integralmente com as condições de fornecimento, conforme previsão do inciso IV do art. 8º do Decreto nº 11.462/2023.

3.3. Para a adesão à Ata, deverão ser observadas as regras contidas no art. 32, incisos I e II, do Decreto nº 11.462/2023;

3.4. A aquisição dos materiais será orientada a partir dos seguintes requisitos e quantidades, assim como das especificações técnicas e condições de fornecimento:

Uniforme Operacional

Item	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	COMBAT SHIRT MANGA LONGA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: a) a combat shirt deverá possuir duas partes (trancos e mangas/colarinho), cada uma confeccionada com um tipo de tecido e ambas na mesma cor;	144	Unidade



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE

	<p>b) tecido tronco: confeccionado nas malhas: 55% Algodão, poliéster 37% e 8% elastano, com propriedade antimicrobica, alta capacidade de absorção de umidade e facilite o controle de temperatura corporal do usuário pelo processo da transpiração e que propicie conforto;</p> <p>c) mangas e colarinho: deverão ser confeccionadas com tecido RIPSTOP - 70% poliéster e 30% algodão, ter propriedade impermeabilizante. A abertura da manga na região dos punhos deverá ser regulável por tira de velcro. Nas mangas (região abaixo do músculo deltóide) haverá bolsos posicionados diagonalmente com sistema de abertura com velcros;</p> <p>Na região frontal do tronco haverá abertura de cima para baixo por zíper de qualidade similar ou superior a YKK, sendo este na mesma cor do tecido, a parte interna do zíper deverá ser revestida de tecido que impeça a irritação da pele do operador de segurança;</p> <p>d) cada peça deverá ser confeccionada com silks nas costas e lado esquerdo do peito, conforme modelo do Anexo A do Termo de Referência;</p> <p>e) bordado com velcro para serem usados nas mangas laterais e no lado direito do peito, conforme especificações no modelo do Anexo A do Termo de Referência; e</p> <p>f) o fabricante deve garantir a qualidade do produto, tendo como referência as NBR's e demais normas como AATCC relavas ao controle de qualidade dos materiais têxteis.</p> <p>g) tamanhos: PP ao EXG.</p>		
2	<p>Calça tática (Masculina e Feminina), com as seguintes características:</p> <p>a) em tecido <i>ripstop</i> com elasticidade, com bolsos frontais, laterais e traseiros, sendo dois bolsos frontais levemente inclinados do tipo faca, recortes ergonômicos na altura do joelho, reforço na parte traseira da barra calça e pesponto triplo nas costuras laterais e ganchos frontal e</p>	144	Unidade



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE

<p>traseiro;</p> <p>b) tecido: RipStop 67% Poliéster e 33% algodão;</p> <p>c) cor: Tan;</p> <p>d) cós anatômico medindo, no mínimo, 6,0 cm de largura (na frente), 6,5 cm (na lateral) e 9,0 cm de largura (nas costas), com fechamento através de fecho de contato tipo Velcro frontal de 5 cm (A) x 8 cm (C) ou botão;</p> <p>e) cós com 5 (cinco) passadores, sendo 2 (dois) fixados no dianteiro, 2 (dois) fixados nas laterais e 1 (um) fixado no traseiro, todos fixados por travetes eletrônico tipo mosca com 2 cm de largura cada. Passadores do próprio tecido sendo os dois frontais e dois laterais com 9,0 cm de comprimento x 2 cm de largura preso à calça com 2 travetes eletrônico de 2 cm de largura tipo moscas de segurança a distância paralela de um travete ao outro de 6,5 cm. O passador traseiro com 11,5 cm de comprimento x 2 cm de largura preso a calça por 3 (três) travetes eletrônicos paralelos proporcionando estabilidade do cós anatômico junto ao cinto. Todos passadores possuem argola do próprio tecido na base inferior de cada passador costurado com travete eletrônico tipo moscas;</p> <p>f) braguilha chanfrada com um pesponto duplo e moscas de segurança, fechada com zíper N.5 fixo com dentes de poliacetal injetados, cursor com travamento automático, cursor desert mojave/Tan injetado de ZAMAC injetado;</p> <p>g) recorte oval em tecido sobreposto tipo meia lua para amplitude dos movimentos (costas) totalizando as duas partes de 23 cm largura x 24,5 cm de altura, paralelo ao entreperna;</p> <p>h) bolsos tipo cargo frontais:</p> <p>h.1) dois bolsos tipo cargo com fole lateral posicionados 24 cm abaixo da linha inferior do cós;</p> <p>h.2) bolso com dimensões de 21 cm (L) x 20 cm (A), possui prega central de 9 cm;</p>		
---	--	--



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE

<p>h.3) possui 2 (duas) travetes laterais eletrônicos tipo mosca de segurança aplicadas nas extremidades superiores e inferiores da lateral interna de 1 cm;</p> <p>i) tampa dos bolsos em formato retangular, com dimensões de 20 cm (L) x 6,5 cm (A) de cantos chanfrados, sistema de fechamento por fechos de contato tipo velcro na cor bege próximo aos cantos das lapelas facilitando a abertura do mesmo;</p> <p>j) bolsos inclinados frontais:</p> <p>j.1) dois bolsos inclinados frontais com inclinação de 45 graus, posicionados na parte posterior a 5 cm abaixo da linha do cós com dimensões de 9 cm (L) x 15 cm (A);</p> <p>j.2) tampa de fechamento em formato retangular de cantos chanfrados com dimensão de 9,5 cm (L) x 5,5 cm (A), paralelo a linha do bolso faça com distância de 4,0 cm do bolso faça;</p> <p>k) bolsos facas frontais:</p> <p>k.1) dois bolsos faça frontais com tecido duplo, forro interno no mesmo tecido da calça <i>RipStop</i>, possui 16,5 cm de comprimento e 27,5 cm de profundidade a partir do cós;</p> <p>k.2) possui na parte inferior lapela de proteção sem costura com vira em <i>Ripstop</i> duplo para inserção de clip de canivete, lapela com dimensões de 7 cm (L) x 12,5 cm (A);</p> <p>l) reforço em tecido duplo sobreposto na altura do joelho. Folha externa possui mesmo formato e dimensões da folha externa;</p> <p>m) cós com desenho anatômico, proporcionando conforto e proteção lombar, composto com tecido duplo fixado por costuras formato zig zag com pesponto duplo de fechamento na parte superior interna;</p> <p>n) bolsos traseiros: dois bolsos com aba de fechamento em velcro, forro interno no mesmo tecido da calça <i>RipStop</i>, possui 13,5 cm de comprimento e 16,5 cm de altura. Aba de fechamento com 14 cm de</p>		
---	--	--



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE

	<p>comprimento x 6 cm de altura;</p> <p>o) reforço traseiro em tecido duplo recorte oval po meia lua para amplitude dos movimentos sendo cada parte da meia lua com 24,5 cm de altura x 12 cm de largura, iniciando a 14,5 cm do cóis descendo paralelo ao entreperna;</p> <p>p) bainha da barra medindo 4,0 cm de largura. Costas da barra com fecho de contato po velcro na cor bege e aleta retangular de 7 cm x 4 cm costurada e (x) para ajuste da barra funcionando como bombacha;</p> <p>q) etiqueta de identificação aplicada na face interna, lateral esquerda do usuário no cóis contendo: marca, tamanho, CNPJ do fabricante, país de origem, composição do tecido e símbolos de lavagem;</p> <p>r) deverão ser observadas as Normas Brasileiras (NBR) ou equivalentes a ISO e/ou ASTM relativas a controle de qualidade dos materiais têxteis constantes no Anexo A do Termo de Referência;</p> <p>s) o tecido deverá possuir marca d'água ou logomarca do fabricante na parte interna;</p> <p>Marcas de Referência: Forhonor (Agaefe Ind), Invictus Tactical, Fox Boy Ref. F2708 e outdoor, equivalente ou de melhor qualidade.</p> <p>Tamanhos 38 a 60.</p>		
3	<p>BOTA TÁTICA, COM ZÍPER LATERAL, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>a) para uso operacional cano curto - altura média de 130 mm a 180 mm considerando ponto mais alto do cano;</p> <p>b) cabedal: confeccionado em couro bovino hidrofugado com tecnologia hidropelente estampa NOBUCK, sem marcas isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, etc, espessura entre 2,1 mm e 2,3 mm;</p>	144	Par



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE

	<p>c) colarinho: revestidos em material couro sintético/napa de alta resistência na cor do cabedal com enchimento em espuma PU para conforto dos pés;</p> <p>d) cano: janelas com cortes assimétricos em tecido tipo cordura, acolchoado em espuma de célula aberta para maior respirabilidade;</p> <p>e) língua: sistema fole sendo também em tecido tipo cordura, com peça emborrachada sobreposta ao acabamento da língua para melhor mobilidade e com finalidade de acomodar os atacadores, lingueta acolchoada em espuma PU de alto desempenho e conforto;</p> <p>f) forração: forro sem espuma de célula fechada ou feltro, construída em multifilamentos de poliéster/poliamida em formato 3D, construído em sistema de bootie (botinha) com membrana poliéster não poroso, elástico, com tratamento hidrofílico, 100% impermeável e respirável devendo possuir permeabilidade ao vapor de água, selado por fita micro porosa impermeável, termo selada específica para selagem de membranas respiráveis, com tratamento bactericida e fungicida para maior proteção dermatológica;</p> <p>g) fechamento: frontal por atacadores em trama de poliamida com cabo duplo de poliéster, ponteiros em acetato ou resinada, comprimida e plastificada, passadores e ganchos em polímero/nylon fixados através de rebites personalizados com a logomarca do produto e não oxidáveis, sendo linha de 2 (dois) ganchos fixados na parte superior do cano, linha de 1 (um) gancho travador e linha de 4 (quatro) passadores fixados nas gáspeas;</p> <p>h) biqueira interna e contraforte: confeccionados em material termoplástico de alta durabilidade, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster;</p> <p>i) sobre-biqueira: opcional, em borracha</p>		
--	---	--	--



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE

	<p>sobreposta ao bico para absorção de impactos frontais;</p> <p>j) proteção taloneira: proteção em peça emborrachada 3D sobreposta para absorção de impactos traseiros;</p> <p>k) palmilha de montagem e estabilizadora: palmilha de montagem material sintético não metálico, estabilizador em ABS na região do enfranque para maior estabilidade;</p> <p>l) palmilha conforto: moldada em poliuretano ou EVA, com formato anatômico para melhor absorção de impacto e distribuição do peso no caminhar revestida com tecido poliéster com tratamento bactericida integral que inibe a proliferação da sudorese excessiva e fungos;</p> <p>m) solado: bicomponente sendo primeira camada em borracha ultragrip para melhor aderência e desempenho, canais para fluxo contínuo da água e sulcos para saída de lama para permir boa aderência em superfícies molhadas, com plataforma em Poliuretano colado e tratamento contra hidrólise para melhor conforto ao caminhar;</p> <p>n) cor: tan;</p> <p>o) deverão ser observadas as Normas Brasileiras (NBR) ou equivalentes a ISO e/ou ASTM, IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas, IBTEC - Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado, relavas a controle de qualidade, constantes no Anexo A do Termo de Referência;</p> <p>p) tamanhos: 37 ao 48.</p> <p>Marcas de Referência: Airstep Army mod. 8600-25 TAN ou de melhor qualidade.</p>		
4	<p>Combat Shirt Manga Curta</p> <p>Cor: Preta</p> <p>Manga: Curta</p> <p>Material das Mangas: 52% Algodão / 48% Poliéster</p> <p>Material do Corpo: 100% Poliéster 3 Bolsos (2 com velcro e 1 com zíper);</p>	Unidade	144



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE

	<p>Zíper de Nylon YKK na Gola com sistema de travamento e abertura rápida;</p> <p>Corpo em tecido de microfibra ultrafina com tecnologia Dry Tech com mangas funcionais em material Rip Stop de alta tenacidade.</p> <p>Tecnologias:</p> <p>Proteção Ultra Violeta - Deve possuir sistema com fator de proteção ultravioleta profissional que permita o bloqueio dos raios UV-A e UV-B em até 98% de absorção, fixado com aditivo permanente que permita lavagem repetitiva sem perda dos níveis de proteção.</p> <p>Deve possuir tecnologia que aumentem a performance, elasticidade e baixa concentração de umidade, facilitando a dispersão do suor, contribuindo para um melhor gerenciamento térmico e conforto.</p> <p>Deve possuir tecnologia de modelagem que obedeça padrões simétricos com design de ajuste perfeito para adequação de movimento, flexibilidade e conforto do corpo.</p> <p>Cada peça deverá ser confeccionada com silks nas costas e lado esquerdo do peito, conforme modelo do Anexo A do Termo de Referência; bordado com velcro para serem usados nas mangas laterais e no lado direito do peito, conforme especificações no modelo do Anexo A do Termo de Referência; e o fabricante deve garantir a qualidade do produto, tendo como referência as NBR's e demais normas como AATCC relativas ao controle de qualidade dos materiais têxteis.</p> <p>Tamanhos: PP ao EXG.</p> <p>Marca de Referência: Guartelá, equivalente ou de melhor qualidade</p>		
5	<p>CAMISETA GOLA REDONDA, COM AS SEGUINTEESPECIFICAÇÕES:</p> <p>a) tecido: 100% algodão penteado de grande resistência, que garanta qualidade superior a malha ou de qualidades superiores, 170 g/m² ou de qualidade superior, o 30/1 ou de</p>	30	Unidade



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE

	<p>qualidade superior;</p> <p>b) cor: preta;</p> <p>c) gola circular do tipo careca;</p> <p>d) costuras reforçadas;</p> <p>e) tendência a ter menos "neps" e formar menos pilling (bolinhas - ISO 12945-1) na malha acabada;</p> <p>f) confortável, durável, maior resistência ao uso, à lavagem, à abrasão do ferro de passar e de fácil manuseio;</p> <p>g) melhor capacidade de absorção de umidade e transpiração do corpo;</p> <p>h) toda peça deverá conter etiqueta com indicação de tamanho, seja na parte superior (colarinho) ou inferior interna;</p> <p>i) o fabricante deve garantir a qualidade do produto, tendo como referência as NBR's e demais normas como AATCC relativas a controle de qualidade dos materiais têxteis;</p> <p>j) cada peça deverá ser confeccionada com silks nas costas, conforme modelo do Anexo A do Termo de Referência;</p> <p>k) bordado para serem usados nas mangas laterais e nos dois lados do peito, conforme especificações no modelo do Anexo A do Termo de Referência; e l) tamanhos : do PP ao EXG</p> <p>m) Marcas de Referência: Highstil, Maynards Tactical, ForHonor (Agaefe Ind), Invictus Tactical e outdoor, Tactical, Falcão 28 Artigos Militares, equivalente ou de melhor qualidade.</p>		
6	<p>MEIA UNISSEX</p> <p>Sola: Macia atoalhada</p> <p>Altura do Cano: Cano alto</p> <p>Punho: Elástico canelado</p> <p>Composição: Poliéster, algodão e elastano</p> <p>Cor: Preta</p>	Par	144
7	<p>CINTO TÁTICO COM FIVELÇA DE METAL, DE ENGATE RÁPIDO E AJUSTÁVEL</p>	144	Unidade



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE

	Cor: Tan Material da Fita: Nylon Largura: 4cm Tamanhos: M ao XGG		
8	Tarja bordada para aplicação em coletes táticos. <ul style="list-style-type: none">• Palavras: (NOME) (TIPO SANGUÍNEO). Fonte Arial Black.• Tamanho: 13cm X 3cm.	81	Unidade

Uniforme Social

Item	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
9	Terno Masculino <p>a) Confeccionado em tecido 65% poliéster e 35% lã sarja, mescla (Paramount ou similar), mínimo 245gr por metro linear (g/ml) até 310gr por metro linear (g/ml);</p> <p>b) Frente: fechável por 02 (dois) botões caseado na horizontal estilo alfaiataria (casa de olho); Parte interna: todo forrado, forro 100% sarja de acetato na cor preta, vista interna redonda francesa e ponto picado contrastando com o forro; Bolso: 06 (seis) bolsos, sendo: 01 (um) externo embutido na parte superior do lado esquerdo com "vista" larga 3 cm(L), 02 (dois) externos embutidos na parte inferior com portinhola medindo 5 a 6 cm de largura(L); 02(dois) internos embutidos na parte superior, sendo um embutido do lado esquerdo e outro do lado direito (fechável por um botão com aleta em forma de triângulo com caseado); e 01 (um) menor interno embutido na parte inferior do lado esquerdo;</p> <p>c) Gola toda pespontada com caseado do lado esquerdo e feltro debaixo da gola;</p> <p>d) Mangas forradas com 04(quatro) botões em cada com caseado falso; costa forrado com 02(duas) aberturas laterais (corte italiano), costura vertical na união dos</p>	68	Unidade



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE

	<p>traseiros;</p> <p>e) Acabamento linha 100% poliéster; botões na cor preta: poliéster, tinto massa T-24 para manga e T-32 para frente, 04 (quatro) furos;</p> <p>f) Entretela: colante para reforço de ombro;</p> <p>g) Ombreira de algodão, feltro para baixo da gola poliéster;</p> <p>h) Etiquetagem conforme Portaria N° 118 de 11 de Março de 2021 do INMETRO;</p> <p>i) Cores a serem definidas pela Coordenadoria de Segurança Institucional do TRT8, as quais poderão ser cinza escuro, azul marinho ou preta;</p> <p>j) O conjunto deverá ser embalado em capas de PVC.</p> <p>CALÇA SOCIAL MASCULINA</p> <p>k) Confeccionada em tecido 65% poliéster e 35% lã sarja, mescla (Paramount ou similar), modelo social reta sem pregas em tecido idêntico ao do blazer/paletó, frente com pernetta (forrada forro 100% sarja de acetato até o joelho) com saqueira, com 2 bolsos dianteiros tipo faca, acabamento em travete; 2 bolsos traseiros com caseado na vertical e 1 botão cor preta em cada bolso; cós de 40 mm (A), com extensão retangular fechável por gancho metálico e 1 botão na extensão, parte interna com extensão com casa, preso com 1 botão, forro montado em 2 partes com fita de borracha (silicone) no centro para segurar a camisa, com seis a oito passantes de acordo com o manequim; zíper em poliéster anti-ferrugem com deslizamento prático; acabamento das costuras internas em overloque; possibilidade de ajustes futuros;</p> <p>l) Aviamentos: cor do tecido; linha 100% poliéster; forro de bolso 50% poliéster e 50% algodão ou 67% poliéster e 33% algodão na cor preta; forro de cós; entretela de cós 100% poliéster; botões (quatro) poliéster tinto massa T-24 (quatro furos); zíper de nylon 18 a 22</p>		
--	--	--	--



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE

	<p>cm (C) trava automática, zíper/gancho deverá ser YKK ou equivalente de material resistente à ferrugem;</p> <p>m) Cores a serem definidas pela Coordenadoria de Segurança Institucional do TRT8, as quais poderão ser cinza escuro, azul marinho ou preta.</p> <p>n) Etiquetagem conforme Portaria N° 118 de 11 de Março de 2021 do INMETRO.</p> <p>o) O conjunto deverá ser embalado em capas de PVC.</p>		
10	<p>Camisa Social Masculino, 100% Algodão, azul claro</p> <p>a) Confeccionada em Tecido fácil de passar, 100% de algodão, fio 50 ou superior (variação de +/- 5%);</p> <p>b) Talhe social com colarinho clássico firme, contendo barbatanas removíveis, tipo túnel, entrelado pespontado em toda a borda, com as seguintes medidas:</p> <p>b.1) Pé de Gola medindo no mínimo 3 (três) cm. Parte traseira da gola medindo no mínimo 4 (quatro) cm. Ponta do colarinho medindo aproximadamente 7,5 (sete e meio) cm;</p> <p>c) Bolso frontal superior esquerdo, com sua base chanfrada formando um bico, com dimensões aproximadas de 13 x15 cm (LXA);</p> <p>d) Abertura frontal total e abotoamento central de 7 (sete) botões (tamanho 18);</p> <p>e) O primeiro botão pregado no vértice da gola, com caseado horizontal e os outros em intervalo equidistantes com caseados verticais;</p> <p>f) Frente vista macho, toda entretelada, com 3 (três) cm de largura, pesponto de 0,5 (meio) cm tanto para as bordas como para a barra;</p> <p>g) Costas com pala dupla de 10 (dez) cm para o número 3 (três) e, tamanhos proporcionais para outras numerações;</p> <p>h) Manga longa com duas pregas, punhos abotoáveis, com cancela entretelada com um botão (tamanho 14 ou 16), cantos quebrados ou arredondados, entretelados</p>	131	Unidade



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE

	<p>medindo 6 (seis) cm, pespontado com toda borda com 0,5 (meio) cm e 2 (dois) botões para ajuste de punho (tamanho 18);</p> <p>i) Deve conter na parte inferior frontal interna 2 (dois) botões reservas;</p> <p>j) Cores a serem definidas pela Coordenadoria de Segurança Institucional do TRT8, as quais poderão ser branca, cinza clara ou azul clara.</p>		
11	<p>Sapato Social Masculino</p> <p>a) Próprio para uso diário, esteticamente adequado para uso com traje de passeio masculino completo, estilo casual, de amarrar, com cadarço de 4 (quatro) furos, 100% couro legítimo com acabamento vegetalizado e pré amaciado;</p> <p>b) Em couro liso na cor Preta;</p> <p>c) Solado de borracha em gel com tecnologia de absorção de impacto Pro Shock Z2 ou equivalente;</p> <p>d) Calcanheira forrada em couro legítimo, espumada em P.U que facilite a absorção natural de transpiração;</p> <p>e) Palmilha em poliuretano recoberta por tecido e confeccionada em espuma, não deformável, com sistemas de amortecimento frontal e traseiro, própria para longos períodos de permanência em pé e prevenção de calosidades;</p> <p>f) Colarinho espumado;</p> <p>g) Palmilha com tecnologia antimicrobiana;</p> <p>h) Forro suador em curcel;</p> <p>i) Embalados em caixa própria, contendo especificação do produto, tais como: material utilizado na confecção, numeração e procedência.</p> <p>j) Os tamanhos serão definidos pela Coordenadoria de Segurança Institucional do TRT8.</p>	68	Par
12	<p>Terno Feminino</p>	1	Unidade



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE

a) Blazer/Paletó tipo alfaiataria alongado e acinturado. Tecido de viscose (60%- 90%) e poliéster (10% a 40%), medidas de acordo com o manequim do usuário.

b) Modelo: Blazer/Paletó tipo alfaiataria alongado, acinturado, com lapela triangular forrada do próprio tecido, abertura frontal fechável por 1 (um) botão e

caseado na horizontal estilo alfaiataria (casa de olho), de forma a permitir uma boa apresentação. 3 (três) bolsos, sendo 2 (dois) bolsos embutidos externos com lapela na parte inferior, medindo 16 cm de profundidade e 12 cm de largura (abertura).

c) Manga com punho abotoado (abertura sobreposta com 3 botões da cor do tecido), caseado estilo alfaiataria (casa de olho). Fenda simples na parte traseira inferior medindo de 15 a 20 cm. Aviamentos: linha 100% poliéster; entretela 100% poliéster resinado para fundar no tecido; botões: 9 (nove) botões na cor do tecido, sendo 6 (seis) com 1 a 1,5 cm de diâmetro (6 para o punho e 1 reserva) e 2 (dois) com aproximadamente 3 cm de diâmetro (1 para frente e 1 reserva);

d) Forro: parte interna toda coberta 94% poliéster e 6% elastano, na cor do tecido ou preta; etiqueta de identificação: do tecido, forro, confecção, tamanho da peça, ombreira de feltro;

e) Cores a serem definidas pela Coordenadoria de Segurança Institucional do TRT8, as quais poderão ser cinza escuro, azul marinho ou preta.

f) O blazer/paletó deverá ser embalado juntamente com a calça para composição do costume social feminino, em capa plástica protetora.

g) Etiquetagem conforme Portaria N° 118 de 11 de Março de 2021 do INMETRO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE

	<p>CALÇA SOCIAL FEMININA (CALÇA DE ALFAIATARIA)</p> <p>a) Tecido de viscose (60%-90%) e poliéster (10% a 40%), modelo reta, sem prega, fechável com 01 botão no cós e parte interna com extensão, com caseado embutido com 01 botão, tamanho de 1,2 a 1,5 cm de diâmetro na cor do tecido, zíper YKK ou equivalente com 12 a 18 cm, de nylon fino comum, com braguilha; cós anatômico de 5 cm, do próprio tecido; traseiro com 2 (dois) pences; barra overlock nas partes desfiadas do tecido.</p> <p>b) Cores a serem definidas pela Coordenadoria de Segurança Institucional do TRT8, as quais poderão ser cinza escuro, azul marinho ou preta.</p> <p>c) Etiquetagem conforme Portaria N° 118 de 11 de Março de 2021 do INMETRO.</p>		
13	<p>Camisa Social Feminino</p> <p>a) Camisa feminina, estilo social, manga longa, confeccionada em tecido 100 % algodão (fio 50 ou superior), de modo a não deixar transparecer a cor do corpo, sem bolso frontal; colarinho sem botões entretelado em toda sua extensão, indeformável, da mesma cor do tecido; punho aberto entretelado em toda sua extensão, abotoamento com dois botões; pala de dois panos, fralda longa, recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada; aviamento na mesma cor do tecido;</p> <p>b) Cores a serem definidas pela Coordenadoria de Segurança Institucional do TRT8, as quais poderão ser branca, cinza clara ou azul clara.</p> <p>c) Etiquetagem conforme Portaria N° 118 de 11 de Março de 2021 do INMETRO.</p>	2	Unidade
14	<p>Sapato Social Feminino</p> <p>a) Sem salto ou com salto até no máximo 1,5 cm de altura, em couro legítimo ou sintético na cor preta, forrado internamente em tecido, bico arredondado ou quadrado, solado</p>	1	Par



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE

	emborrachado e antiderrapante, palmilha acolchoada ou anatômica; b) Modelos de referência: Usaflex, Anacapri, Beira Rio ou de qualidades superiores. c) Os tamanhos serão definidos pela Coordenadoria de Segurança Institucional do TRT8		
--	---	--	--

3.3. JUSTIFICATIVAS PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E PARA DEFINIÇÃO DO QUANTITATIVO ESTIMADO

3.3.1. A adoção do sistema de registro de preços justifica-se em face da limitação de espaço físico e a possibilidade de aquisição de quantitativos parcelados durante o período de vigência da Ata e a disponibilidade orçamentária a cada pedido de fornecimento. Tal, fundamenta-se na Lei 14.133/2021 e no Decreto nº 11.462/2023, incisos I e II.

3.4. FORMA DE ADJUDICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.4.1. O presente Termo de Referência trata da aquisição de uniformes operacionais e Social, bem como de Tarja de identificação bordada para aplicação em uniforme tático e sua adjudicação ocorrerá por itens, pelo menor preço.

3.5. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

3.5.1. A presente contratação está alinhada aos seguintes objetivos estratégicos:

I. PROMOVER A INTEGRIDADE E A TRANSPARÊNCIA EM RELAÇÃO AOS ATOS DE GESTÃO PRATICADOS; Meta 09: ALCANÇAR O PATAMAR DE "AVANÇADO" NO NÍVEL DE MATURIDADE GLOBAL DE RISCOS, ATÉ DEZEMBRO DE 2026;

II. PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA SEGURANÇA INSTITUCIONAL.

3.5.2. Nesse patamar de análise, a contratação indicada neste Termo de Referência, considerando o Planejamento Institucional do Tribunal, alinha-se aos seguintes objetivos estratégicos:

a) Garantir a efetividade na prestação jurisdicional: direcionar todas as ações da instituição para a satisfação dos jurisdicionados, entendida como a garantia de um processo rápido e efetivo, bem como na ampliação do acesso à justiça;

b) Promover a gestão orçamentária e financeira sustentável alinhada à estratégia institucional: buscar a excelência na gestão de custos operacionais e promover ações orçamentárias visando assegurar recursos que viabilizem as iniciativas e metas necessárias à execução da estratégia.

3.6. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.6.1. Para definição dos quantitativos previstos da cada item foram considerados os seguintes critérios:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE

a) Análise do número de policiais Judiciais do efetivo do TRT8, com delimitação da demanda e quantidade *per capita* do quantitativo de uniforme operacional, uniforme social e tarja de identificação, a serem utilizados, de acordo com as situações fáticas, acrescidos, ainda, de percentual de reserva técnica, visando prevenir eventuais novas demandas, como por exemplo, a admissão de novos Policiais Judiciais;

b) Como os Policiais Judiciais prestam serviço em escalas variadas, a necessidade da lavagem de peças do uniforme não pode ser empecilho para que o mesmo se apresente com o uniforme incompleto ou sujo devido ao tempo para lavagem ou clima que prejudique a secagem das peças. Assim, a quantidade determinada de peças de uniformes para cada APJ, também foi baseada na necessidade de se transmitir a imagem da Justiça do Trabalho em termos de organização, asseio, segurança e confiança em todos os dias de serviço, podendo representar um diferencial no atendimento a Magistrados, servidores e público em geral.

3.6.2. Tendo em vista tratar-se de aquisição por Sistema de Registro de preços, a duração do contrato será de 1 (um) ano, a partir da assinatura da Ata, sem possibilidade de prorrogação.

3.6.3. As medidas e tamanhos dos uniformes e botas táticas, serão fornecidas pela Coordenadoria de Segurança Institucional - CODSE aos licitantes contratados, mediante as necessidades.

3.6.4. A aquisição se dará por lotes para que ocorra maior competitividade no certame, permitindo a possibilidade de participação de maior número de fornecedores, possibilitando a ampla participação de licitantes, sendo assim, mais vantajoso economicamente para a administração pública.

3.6.5. As quantidades a serem contratadas levarão em conta os valores máximos descritos na tabela abaixo:

TABELA DE ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

Lote 1

UNIFORME OPERACIONAL					
Item	Especificação	Unidade de fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	Gandola Tática (Combat Shirt) Manga Longa, na cor preta. Marca de Referência: King Crow	Unidade	144	R\$ 290,90	R\$ 41.889,60
2	Calça tática Masculina e Feminina Cor: Areia, Desert ou Tan Marca de Referência: For Honor (modelo 905)	Unidade	144	R\$ 367,06	R\$ 52.856,64
3	Bota tática	Par	144	R\$ 473,44	R\$ 68.175,36



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE

	Cor: Tan Marca de Referência: Airstep				
4	Combat Shirt Manga Curta, Cor: Preta Marca de Referência: Guartelá	Unidade	144	214,81	R\$ 30.932,64
Total Lote 1				R\$ 1.346,21	R\$ 193.854,24

Lote 2

5	Camisa Operacional, Gola Careca Cor: Preta Marca de Referência: King Crown	Unidade	30	R\$ 37,50	R\$ 1.125,00
6	Meia Unissex Sola: Macia atoalhada Altura do Cano: Cano alto Punho: Elástico canelado Composição: Poliéster, algodão e elastano Cor: Preta	Par	144	R\$ 37,57	R\$ 5.410,08
7	Cinto Tático com fivela de engate rápido	Unidade	81	R\$ 29,87	R\$ 2.419,47
8	Tarja bordada Nome/Tipo Sanguíneo. Marca de Referência: VSA	Unidade	144	R\$ 13,25	R\$ 1.908,00
Total Lote 2				R\$ 118,19	R\$ 10.862,55

Lote 3

UNIFORME SOCIAL					
Item	Especificação	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	Terno Masculino	Unidade	68	R\$ 750,00	R\$ 51.000,00
10	Camisa Social Masculino, 100% Algodão, azul claro	Unidade	131	R\$ 202,95	R\$ 26.586,45
11	Sapato Social	Par	68	R\$ 298,74	R\$ 20.314,32



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE

	Masculino				
12	Terno Feminino	Unidade	1	R\$ 1.009,33	R\$ 1.009,33
13	Camisa Social Feminino, 100% Algodão, azul claro	Unidade	2	R\$ 195,82	R\$ 391,64
14	Sapato Social Feminino	Par	1	R\$ 169,00	R\$ 169,00
Total Lote 3				R\$ 2.625,84	R\$ 99.470,74

TOTAL GERAL

LOTE 1 + LOTE 2 + LOTE 3	R\$ 304.187,53
---------------------------------	-----------------------

3.7. DAS AMOSTRAS

3.7.1. O Pregoeiro DEVERÁ solicitar à proponente cuja proposta tenha sido aceita quanto à compatibilidade de preço, **amostras** dos itens ofertados, que **deverão ser encaminhados** à Coordenadoria de Segurança Institucional, no **prazo de até 5 (cinco) dias úteis**, a partir da solicitação, no horário das 8 às 15 horas, no seguinte endereço: Travessa Dom Pedro I, 746, Sala da Coordenadoria de Segurança Institucional - CODSE, andar térreo, Bairro Umarizal, Belém/PA, CEP: 66050-100.

3.7.2. As amostras de itens poderão ser solicitadas, após análise prévia da proposta comercial da licitante, por indicação da Coordenadoria de Segurança Institucional - CODSE.

3.7.3. As amostras solicitadas deverão estar devidamente identificadas com o nome da proponente e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como a marca e fabricante.

3.7.4. O materiais de origem estrangeira, apresentados como amostras, deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

3.7.5. Os materiais apresentados como amostras poderão ser abertos, testados, experimentados quanto às funcionalidades e especificações técnicas requeridas e submetidos aos testes necessários.

3.7.6. As amostras serão analisadas pelo pregoeiro em conjunto com a Coordenadoria de Segurança Institucional - CODSE.

3.7.7. Será rejeitada a amostra que:

- a) Apresentar problemas de funcionamento durante a análise técnica;
- b) Apresentar divergência para menos em relação às especificações constantes do termo de referência;
- c) For de qualidade inferior em relação às especificações constantes da proposta e estiver desacompanhada de declaração da proponente de que entregará os produtos de acordo com a amostra



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE

apresentada.

d) Enquanto não expirado o prazo para a entrega da amostra, a proponente poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

3.7.8. Não será aceita a proposta da proponente que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

3.7.9. Caberá, ainda à LICITANTE CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR DECLARAR o seguinte:

a) Sempre que possível e/ou desde que exigidos em regulamento de norma específica, observar os seguintes procedimentos em relação aos produtos: Fornecer produtos fabricados com observação dos requisitos ambientais e de conformidade para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, como também, em conformidade com os normativos de certificação de qualidade do material.

3.7.10. Concordância com as demais condições, prazos e requisitos definidos neste Termo de Referência.

3.8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.8.1. Consideradas as premissas definidas como condições para o fornecimento dos materiais, definidas no tópico 4 DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (DESCRIÇÃO E FORMA DE AQUISIÇÃO DO OBJETO), efetivou-se ampla pesquisa mercadológica, visando atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, bem como aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização. Foram aplicados os incisos II, III e IV do artigo 5º da IN 65/2021, tudo conforme resumo de Mapa Demonstrativo anexo aos autos.

4. DOS ESTUDOS PRELIMINARES

4.1. A aquisição do objeto deste termo de referência visa atender demanda da Coordenadoria de Segurança Institucional do TRT8.

4.2. Optou-se pela licitação por Lotes para que ocorra maior competitividade no certame, permitindo a possibilidade de participação de maior número de fornecedores, possibilitando a ampla participação de licitantes, sendo assim, mais vantajoso economicamente para a administração pública.

4.3. Considerando os valores dos Lotes licitados, **nos termos do art. 48, I, da LC 126/2023** a participação de microempresas e empresas de pequeno porte está **limitada apenas ao Lote 2**.

4.4. A partir desse panorama, verifica-se adequado a aquisição por meio do sistema de registro de preços, fundamentando-se no art. 3º, do Decreto nº 11.462/2023.

5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. Nível da Qualidade do serviço

Não se aplica, pois não se trata da contratação de serviços.

5.2. REQUISITOS DE CAPACITAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE

a) A proponente deverá apresentar, juntamente com a proposta de preços, os catálogos e/ou folders, em versão digitalizada (escaneada), do objeto indicado na proposta comercial.

a.1) Nos catálogos e/ou folders devem constar os layouts (desenhos ilustrativos) e as especificações técnicas completas, em português, do objeto cotado.

b) O envio de catálogos e/ou folders não será necessário para os casos em que as especificações técnicas completas e layouts do objeto estiverem disponíveis em sítio do fabricante na internet. Nesses casos, a proponente deverá informar, na proposta comercial, o endereço do sítio do fabricante na internet no qual as especificações técnicas e layouts do objeto possam ser visualizadas e conferidas.

c) Análise do atestado de capacidade técnica, visando verificar qualificação técnica do licitante a partir da comprovação de fornecimento de itens em compatibilidade com as características, quantidades e prazos definidos no objeto do Termo de Referência.

d) Análise da qualificação econômico-financeira, conforme requisitos definidos no Edital, a ser realizada pelo Pregoeiro, em conjunto com a Seção de Contabilidade.

5.2.1. Justificativa quanto às exigências de qualificação técnica ou econômica

São exigidos atestados de capacidade técnica e balancete patrimonial da empresa para comprovar que a empresa vencedora da licitação, tem competência para cumprir o objeto do Edital.

5.3. Da exigência de amostras

5.3.1. Como a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade, não pode ser somente aferida por meio de catálogos, folhetos ou propostas, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta;

5.3.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes;

5.3.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema;

5.3.4. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

5.3.4.1. Compatibilidade com todas as medidas e características estabelecidas na descrição e comprovante em etiqueta fixada no produto de que todos os componentes de tecido estão de acordo com a descrição;

5.3.4.2. Compatibilidade com todas as medidas e características estabelecidas na descrição e comprovante em etiqueta fixada no produto de que todos os componentes de tecido estão de acordo com a descrição.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE

5.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência;

5.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e experimentados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;

5.3.7. As amostras entregues (aprovadas ou reprovadas) deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da divulgação do resultado final da licitação. Após o referido prazo, as amostras poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento;

5.3.8. O prazo para entrega das amostras pelo licitante, na fase de aceitação, será de **10 dias úteis** a partir da convocação do pregoeiro pelo sistema para envio das amostras;

5.3.9. O prazo para análise da amostra pelo contratante na fase de aceitação será de **até 5 dias úteis** a partir do recebimento da amostra;

5.3.10. O local de entrega das amostras será na Coordenadoria de Segurança Institucional - CODSE, do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, situado na Travessa Dom Pedro I, 746, Térreo, Umarizal, Belém-PA. Telefones para contato: (91) 4008-1701 / (91) 4008-7083.

5.4. Da Garantia

5.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação, tendo em vista a natureza do objeto.

5.5. Obrigações da Contratante

a) Efetivar o pedido de fornecimento mediante expedição de formulário próprio, dando prazo ao detentor da ata de registro de preço para retirada da nota de empenho, que será contado do seu recebimento;

b) Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente à cada quantidade solicitada;

c) Observar a manutenção pelo detentor da ata de registro de preços, das condições de habilitação e qualificação exigidas no pregão;

d) Efetuar o pagamento correspondente à quantidade entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento definitivo do material;

e) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da ata de registro de preços, através da FISCALIZAÇÃO;

f) Prestar à empresa as informações e esclarecimentos que, eventualmente, venham a ser solicitados e que se relacionem com o objeto.

5.6. Obrigações da Contratada



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE

- a) Fornecer o material conforme as especificações constantes do ato convocatório e registrados na ata de registro de preços;
- b) Providenciar as correções, deficiências e falhas registradas pela FISCALIZAÇÃO;
- c) Proceder a **substituição** no prazo máximo de **05 (cinco) dias consecutivos**, sendo, ainda concedido três dias úteis para a retirada do material ou parte do que foi rejeitado;
- d) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao TRIBUNAL e/ou terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- e) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas sobre os ajustes decorrentes da ata de registro de preços;
- f) Informar ao TRIBUNAL de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes da ata de registro de preços, tais como: mudança de endereço, telefone, fax, dissolução da sociedade, falência e outros;
- g) Manter todas as condições de habilitação apresentadas durante o processo licitatório por todo o período de execução do contrato;
- h) Efetuar o cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas.**
- i) Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda> a contratada terá acesso ao link do SIGEO - JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema, podendo acessar, também, o link, <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo>, a fim de proceder o cadastro.

5.7. Das Sanções Administrativas

- 5.7.1. Com fundamento no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, a licitante ou a Contratada será responsabilizada administrativamente nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 5.7.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 5.7.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 5.7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 5.7.1.5. não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 5.7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 5.7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 5.7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE

exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

5.7.1.9. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

5.7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

5.7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

5.7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

5.7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

5.7.2.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 5.7.1.8, 5.7.1.9, 5.7.1.10, 5.7.1.11 e 5.7.1.12 acima.

5.7.2.2.1. Nesta hipótese, o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos ficará impedido pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.7.3. Multa

5.7.3.1. Quando do descumprimento de obrigações específicas e gerais constantes do Edital, a Contratada estará sujeita à penalidade de multa entre 0,5% e 1,0% do valor do contrato, por item obrigatório descumprido, limitada ao percentual máximo de 2%, se descumprido mais de 1 (um) item obrigatório concomitantemente, caso não sejam acatadas as justificativas apresentadas;

5.7.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a Contratada estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato;

5.7.3.3. No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a Contratada estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

5.7.4. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

5.7.5. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

5.7.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

5.7.5.2. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à Contratada;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE

5.7.5.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será encaminhada para inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial;

5.7.5.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

5.7.5.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa de mora, no valor compreendido entre 0,02% e 0,5%, conforme previsão em normativo interno do TRF - 2ª Região, sendo que sua aplicação não impedirá a conversão em multa compensatória e a promoção da extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções;

5.7.5.6. Caso o valor da garantia, se exigida, seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação do Contratante;

5.7.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

5.7.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

5.7.7.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

5.7.7.2. as peculiaridades do caso concreto;

5.7.7.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

5.7.7.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

5.7.7.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.7.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

5.7.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE

jurídica prévia.

5.7.10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

5.7.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163, da Lei nº 14.133/2021.

5.7.12. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa à Contratada, na forma da lei;

5.7.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

5.8. Da proteção de Dados Pessoais

5.8.1. Aplica-se ao presente os termos da Lei 13.709/2018.

5.9. Sistema de Registro de Preço

5.9.1. Será utilizado o Sistema de Registro de Preços para a presente aquisição em razão de se considerar a limitação do espaço físico e a possibilidade de aquisição de quantitativos parcelados durante o período de vigência da Ata e a disponibilidade orçamentária a cada período de fornecimento.

5.10. Critérios de Sustentabilidade

5.10.1. Aplica-se ao presente processo às disposições estabelecidas na Resolução nº 310/2021, do CSJT, bem como as constantes na RA CNJ nº 400/2021, que tratam dos critérios de sustentabilidade e proteção ambiental, principalmente no que se refere aos aspectos e/ou exigências abaixo assinaladas:

a) zelar pelo cumprimento dos critérios e práticas orientadas pela Política de Sustentabilidade do TRT8, pelas disposições contidas no Plano de Logística Sustentável da 8ª Região e das mais modernas e consolidadas práticas de sustentabilidade, a serem observadas, conforme os parâmetros referenciais oferecidos pelo Guia de Sustentabilidade da Advocacia Geral da União e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

b) responsabilizar-se administrativamente, civilmente e penalmente por qualquer dano causado pela prestação do seu serviço ao meio ambiente e ao TRT8;

c) *contribuir para a promoção do desenvolvimento regional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com a Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016.*

5.11. Obrigações da Contratante

a) Efetivar o pedido de fornecimento mediante expedição de formulário próprio, dando prazo ao detentor da ata de registro de preço para retirada da nota de empenho, que será contado do seu recebimento;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE

b) Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente à cada quantidade solicitada;

c) Observar a manutenção pelo detentor da ata de registro de preços, das condições de habilitação e qualificação exigidas no pregão;

d) Efetuar o pagamento correspondente à quantidade entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento definitivo do material;

e) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da ata de registro de preços, através da FISCALIZAÇÃO;

f) Prestar à empresa as informações e esclarecimentos que, eventualmente, venham a ser solicitados e que se relacionem com o objeto;

g) Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o recebimento das faturas e registro do atesto no portal do SIGEO - JT para fins de liquidação e pagamento;

5.12. Avaliação Quanto ao Grau e Prazo de Sigilo

O objeto em questão não se enquadra nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, sendo assim, não há grau ou prazo de sigilo, podendo a licitação e os documentos que dela decorrerem serem divulgados no ato da publicação do Edital.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DO REGIME DE FORNECIMENTO DE BENS

6.1 Das Quantidades Mínimas por Pedido de Fornecimento e Demanda Estimada por Semestre Durante a Validade da Ata

Uniforme Operacional

Item	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	COMBAT SHIRT MANGA LONGA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: a) a combat shirt deverá possuir duas partes (troncos e mangas/colarinho), cada uma confeccionada com um tipo de tecido e ambas na mesma cor; b) tecido tronco: confeccionado nas malhas: 55% Algodão, poliéster 37% e 8% elastano, com propriedade antimicrobica, alta capacidade de absorção de umidade e facilite o controle de temperatura corporal do usuário pelo processo da transpiração e que propicie conforto; c) mangas e colarinho: deverão ser confeccionadas com tecido RIPSTOP - 70% poliéster e 30% algodão, ter propriedade impermeabilizante. A abertura da manga na região dos punhos deverá ser regulável por tira de velcro. Nas mangas (região abaixo do músculo deltóide)	144	Unidade



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE

	<p>haverá bolsos posicionados diagonalmente com sistema de abertura com velcros;</p> <p>Na região frontal do tronco haverá abertura de cima para baixo por zíper de qualidade similar ou superior a YKK, sendo este na mesma cor do tecido, a parte interna do zíper deverá ser revestida de tecido que impeça a irritação da pele do operador de segurança;</p> <p>d) cada peça deverá ser confeccionada com silks nas costas e lado esquerdo do peito, conforme modelo do Anexo A do Termo de Referência;</p> <p>e) bordado com velcro para serem usados nas mangas laterais e no lado direito do peito, conforme especificações no modelo do Anexo A do Termo de Referência; e</p> <p>f) o fabricante deve garantir a qualidade do produto, tendo como referência as NBR's e demais normas como AATCC relavas ao controle de qualidade dos materiais têxteis.</p> <p>g) tamanhos: PP ao EXG.</p>		
2	<p>Calça tática (Masculina e Feminina), com as seguintes características:</p> <p>a) em tecido <i>ripstop</i> com elasticidade, com bolsos frontais, laterais e traseiros, sendo dois bolsos frontais levemente inclinados do tipo faca, recortes ergonômicos na altura do joelho, reforço na parte traseira da barra calça e pesponto triplo nas costuras laterais e ganchos frontal e traseiro;</p> <p>b) tecido: RipStop 67% Poliéster e 33% algodão;</p> <p>c) cor: Tan;</p> <p>d) cós anatômico medindo, no mínimo, 6,0 cm de largura (na frente), 6,5 cm (na lateral) e 9,0 cm de largura (nas costas), com fechamento através de fecho de contato tipo Velcro frontal de 5 cm (A) x 8 cm (C) ou botão;</p> <p>e) cós com 5 (cinco) passadores, sendo 2 (dois) fixados no dianteiro, 2 (dois) fixados nas laterais e 1 (um) fixado no</p>	144	Unidade



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE

traseiro, todos fixados por travetes eletrônico tipo mosca com 2 cm de largura cada. Passadores do próprio tecido sendo os dois frontais e dois laterais com 9,0 cm de comprimento x 2 cm de largura preso à calça com 2 travetes eletrônico de 2 cm de largura tipo moscas de segurança a distância paralela de um travete ao outro de 6,5 cm. O passador traseiro com 11,5 cm de comprimento x 2 cm de largura preso a calça por 3 (três) travetes eletrônicos paralelos proporcionando estabilidade do cócs anatômico junto ao cinto. Todos passadores possuem argola do próprio tecido na base inferior de cada passador costurado com travete eletrônico tipo moscas;

f) braguilha chanfrada com um pesponto duplo e moscas de segurança, fechada com zíper N.5 fixo com dentes de poliacetal injetados, cursor com travamento automático, cursor desert mojave/Tan injetado de ZAMAC injetado;

g) recorte oval em tecido sobreposto tipo meia lua para amplitude dos movimentos (costas) totalizando as duas partes de 23 cm largura x 24,5 cm de altura, paralelo ao entreperna;

h) bolsos tipo cargo frontais:

h.1) dois bolsos tipo cargo com fole lateral posicionados 24 cm abaixo da linha inferior do cócs;

h.2) bolso com dimensões de 21 cm (L) x 20 cm (A), possui prega central de 9 cm;

h.3) possui 2 (duas) travetes laterais eletrônicos tipo mosca de segurança aplicadas nas extremidades superiores e inferiores da lateral interna de 1 cm;

i) tampa dos bolsos em formato retangular, com dimensões de 20 cm (L) x 6,5 cm (A) de cantos chanfrados, sistema de fechamento por fechos de contato tipo velcro na cor bege próximo aos cantos das lapelas facilitando a abertura do mesmo;

j) bolsos inclinados frontais:

j.1) dois bolsos inclinados frontais com



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE

inclinação de 45 graus, posicionados na parte posterior a 5 cm abaixo da linha do cós com dimensões de 9 cm (L) x 15 cm (A);

j.2) tampa de fechamento em formato retangular de cantos chanfrados com dimensão de 9,5 cm (L) x 5,5 cm (A), paralelo a linha do bolso faca com distância de 4,0 cm do bolso faca;

k) bolsos facas frontais:

k.1) dois bolsos faca frontais com tecido duplo, forro interno no mesmo tecido da calça *RipStop*, possui 16,5 cm de comprimento e 27,5 cm de profundidade a partir do cós;

k.2) possui na parte inferior lapela de proteção sem costura com vira em *Ripstop* duplo para inserção de clip de canivete, lapela com dimensões de 7 cm (L) x 12,5 cm (A);

l) reforço em tecido duplo sobreposto na altura do joelho. Folha externa possui mesmo formato e dimensões da folha externa;

m) cós com desenho anatômico, proporcionando conforto e proteção lombar, composto com tecido duplo fixado por costuras formato zig zag com pesponto duplo de fechamento na parte superior interna;

n) bolsos traseiros: dois bolsos com aba de fechamento em velcro, forro interno no mesmo tecido da calça *RipStop*, possui 13,5 cm de comprimento e 16,5 cm de altura. Aba de fechamento com 14 cm de comprimento x 6 cm de altura;

o) reforço traseiro em tecido duplo recorte oval po meia lua para amplitude dos movimentos sendo cada parte da meia lua com 24,5 cm de altura x 12 cm de largura, iniciando a 14,5 cm do cós descendo paralelo ao entreperna;

p) bainha da barra medindo 4,0 cm de largura. Costas da barra com fecho de contato po velcro na cor bege e aleta retangular de 7 cm x 4 cm costurada e (x) para ajuste da barra funcionando como bombacha;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE

	<p>q) etiqueta de identificação aplicada na face interna, lateral esquerda do usuário no cós contendo: marca, tamanho, CNPJ do fabricante, país de origem, composição do tecido e símbolos de lavagem;</p> <p>r) deverão ser observadas as Normas Brasileiras (NBR) ou equivalentes a ISO e/ou ASTM relativas a controle de qualidade dos materiais têxteis constantes no Anexo A do Termo de Referência;</p> <p>s) o tecido deverá possuir marca d'água ou logomarca do fabricante na parte interna;</p> <p>Marcas de Referência: Forhonor (Agaefe Ind), Invictus Tactical, Fox Boy Ref. F2708 e outdoor, equivalente ou de melhor qualidade.</p> <p>Tamanhos 38 a 60.</p>		
3	<p>BOTA TÁTICA, COM ZÍPER LATERAL, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>a) para uso operacional cano curto - altura média de 130 mm a 180 mm considerando ponto mais alto do cano;</p> <p>b) cabedal: confeccionado em couro bovino hidrofugado com tecnologia hidropelente estampa NOBUCK, sem marcas isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, etc, espessura entre 2,1 mm e 2,3 mm;</p> <p>c) colarinho: revestidos em material couro sintético/napa de alta resistência na cor do cabedal com enchimento em espuma PU para conforto dos pés;</p> <p>d) cano: janelas com cortes assimétricos em tecido tipo cordura, acolchoado em espuma de célula aberta para maior respirabilidade;</p> <p>e) língua: sistema fole sendo também em tecido tipo cordura, com peça emborrachada sobreposta ao acabamento da língua para melhor mobilidade e com finalidade de acomodar os atacadores,</p>	144	Par



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE

	<p>lingueta acolchoada em espuma PU de alto desempenho e conforto;</p> <p>f) forração: forro sem espuma de célula fechada ou feltro, construída em multifilamentos de poliéster/poliamida em formato 3D, construído em sistema de bootie (botinha) com membrana poliéster não poroso, elástico, com tratamento hidrofílico, 100% impermeável e respirável devendo possuir permeabilidade ao vapor de água, selado por fita micro porosa impermeável, termo selada específica para selagem de membranas respiráveis, com tratamento bactericida e fungicida para maior proteção dermatológica;</p> <p>g) fechamento: frontal por atacadores em trama de poliamida com cabo duplo de poliéster, ponteiras em acetato ou resinada, comprimida e plastificada, passadores e ganchos em polímero/nylon fixados através de rebites personalizados com a logomarca do produto e não oxidáveis, sendo linha de 2 (dois) ganchos fixados na parte superior do cano, linha de 1 (um) gancho travador e linha de 4 (quatro) passadores fixados nas gáspeas;</p> <p>h) biqueira interna e contraforte: confeccionados em material termoplástico de alta durabilidade, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster;</p> <p>i) sobre-biqueira: opcional, em borracha sobreposta ao bico para absorção de impactos frontais;</p> <p>j) proteção taloneira: proteção em peça emborrachada 3D sobreposta para absorção de impactos traseiros;</p> <p>k) palmilha de montagem e estabilizadora: palmilha de montagem material sintético não metálico, estabilizador em ABS na região do enfranque para maior estabilidade;</p> <p>l) palmilha conforto: moldada em poliuretano ou EVA, com formato anatômico para melhor absorção de</p>		
--	--	--	--



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE

	<p>impacto e distribuição do peso no caminhar revestida com tecido poliéster com tratamento bactericida integral que inibe a proliferação da sudorese excessiva e fungos;</p> <p>m) solado: bicomponente sendo primeira camada em borracha ultragrip para melhor aderência e desempenho, canais para fluxo contínuo da água e sulcos para saída de lama para permir boa aderência em superfícies molhadas, com plataforma em Poliuretano colado e tratamento contra hidrólise para melhor conforto ao caminhar;</p> <p>n) cor: tan;</p> <p>o) deverão ser observadas as Normas Brasileiras (NBR) ou equivalentes a ISO e/ou ASTM, IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas, IBTEC - Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado, relavas a controle de qualidade, constantes no Anexo A do Termo de Referência;</p> <p>p) tamanhos: 37 ao 48.</p> <p>Marcas de Referência: Airstep Army mod. 8600-25 TAN ou de melhor qualidade.</p>		
4	<p>COMBAT SHIRT MANGA CURTA</p> <p>Cor: Preta</p> <p>Manga: Curta</p> <p>Material das Mangas: 52% Algodão / 48% Poliéster</p> <p>Material do Corpo: 100% Poliéster 3 Bolsos (2 com velcro e 1 com zíper);</p> <p>Zíper de Nylon YKK na Gola com sistema de travamento e abertura rápida;</p> <p>Bolso tático em formato anatômico e dupla abertura vedada.</p> <p>Formato anatômico 4Fit que proporciona melhor condição de movimento.</p> <p>Ajuste de punho modular em fecho de contato Superfix para maior segurança.</p> <p>Corpo em tecido de microfibra ultrafina com tecnologia Dry Tech com mangas funcionais em material Rip Stop de alta tenacidade.</p>	Unidade	144



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE

	<p>Tecnologias:</p> <p>Proteção Ultra Violeta - Deve possuir sistema com fator de proteção ultravioleta profissional que permita o bloqueio dos raios UV-A e UV-B em até 98% de absorção, fixado com aditivo permanente que permita lavagem repetitiva sem perda dos níveis de proteção.</p> <p>Dry Tech - Deve possuir tecnologia que aumentem a performance, elasticidade e baixa concentração de umidade, facilitando a dispersão do suor, contribuindo para um melhor gerenciamento térmico e conforto.</p> <p>Deve possuir tecnologia de modelagem que obedeça padrões simétricos com design de ajuste perfeito para adequação de movimento, flexibilidade e conforto do corpo.</p> <p>Cada peça deverá ser confeccionada com silks nas costas e lado esquerdo do peito, conforme modelo do Anexo A do Termo de Referência; bordado com velcro para serem usados nas mangas laterais e no lado direito do peito, conforme especificações no modelo do Anexo A do Termo de Referência; e o fabricante deve garantir a qualidade do produto, tendo como referência as NBR's e demais normas como AATCC relativas ao controle de qualidade dos materiais têxteis.</p> <p>Tamanhos: PP ao EXG.</p> <p>Marca de Referência: Guartelá, equivalente ou de melhor qualidade</p>		
5	<p>CAMISETA GOLA REDONDA, COM AS SEGUINTEESPECIFICAÇÕES:</p> <p>a) tecido: 100% algodão penteado de grande resistência, que garanta qualidade superior a malha ou de qualidades superiores, 170 g/m² ou de qualidade superior, o 30/1 ou de qualidade superior;</p> <p>b) cor: preta;</p> <p>c) gola circular do tipo careca;</p> <p>d) costuras reforçadas;</p>	30	Unidade



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE

	<p>e) tendência a ter menos "neps" e formar menos pilling (bolinhas - ISO 12945-1) na malha acabada;</p> <p>f) confortável, durável, maior resistência ao uso, à lavagem, à abrasão do ferro de passar e de fácil manuseio;</p> <p>g) melhor capacidade de absorção de umidade e transpiração do corpo;</p> <p>h) toda peça deverá conter etiqueta com indicação de tamanho, seja na parte superior (colarinho) ou inferior interna;</p> <p>i) o fabricante deve garantir a qualidade do produto, tendo como referência as NBR's e demais normas como AATCC relativas a controle de qualidade dos materiais têxteis;</p> <p>j) cada peça deverá ser confeccionada com silks nas costas, conforme modelo do Anexo A do Termo de Referência;</p> <p>k) bordado para serem usados nas mangas laterais e nos dois lados do peito, conforme especificações no modelo do Anexo A do Termo de Referência; e l) tamanhos : do PP ao EXG</p> <p>m) Marcas de Referência: Highstil, Maynards Tactical, ForHonor (Agaefe Ind), Invictus Tactical e outdoor, Tactical, Falcão 28 Artigos Militares, equivalente ou de melhor qualidade.</p>		
6	<p>MEIA UNISSEX</p> <p>Sola: Macia atoalhada</p> <p>Altura do Cano: Cano alto</p> <p>Punho: Elástico canelado</p> <p>Composição: Poliéster, algodão e elastano</p> <p>Cor: Preta</p>	Par	144
7	<p>CINTO TÁTICO COM FIVELÇA DE METAL, DE ENGATE RÁPIDO E AJUSTÁVEL</p> <p>Cor: Tan</p> <p>Material da Fita: Nylon</p> <p>Largura: 4cm</p> <p>Tamanhos: M ao XGG</p>	144	Unidade



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE

8	<p>Tarja bordada para aplicação em coletes táticos.</p> <ul style="list-style-type: none">• Palavras: (NOME) (TIPO SANGUÍNEO). Fonte Arial Black.• Tamanho: 13cm X 3cm.	81	Unidade
---	--	----	---------

Uniforme Social

Item	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
9	<p>Terno Masculino</p> <p>a) Confeccionado em tecido 65% poliéster e 35% lã sarja, mescla (Paramount ou similar), mínimo 245gr por metro linear (g/ml) até 310gr por metro linear (g/ml);</p> <p>b) Frente: fechável por 02 (dois) botões caseado na horizontal estilo alfaiataria (casa de olho); Parte interna: todo forrado, forro 100% sarja de acetato na cor preta, vista interna redonda francesa e ponto picado contrastando com o forro; Bolso: 06 (seis) bolsos, sendo: 01 (um) externo embutido na parte superior do lado esquerdo com "vista" larga 3 cm(L), 02 (dois) externos embutidos na parte inferior com portinhola medindo 5 a 6 cm de largura(L); 02(dois) internos embutidos na parte superior, sendo um embutido do lado esquerdo e outro do lado direito (fechável por um botão com aleta em forma de triângulo com caseado); e 01 (um) menor interno embutido na parte inferior do lado esquerdo;</p> <p>c) Gola toda pespontada com caseado do lado esquerdo e feltro debaixo da gola;</p> <p>d) Mangas forradas com 04(quatro) botões em cada com caseado falso; costa forrado com 02(duas) aberturas laterais (corte italiano), costura vertical na união dos traseiros;</p> <p>e) Acabamento linha 100% poliéster; botões na cor preta: poliéster, tinta massa T-24 para manga e T-32 para frente, 04 (quatro) furos;</p> <p>f) Entretela: colante para reforço de</p>	68	Unidade



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE

	<p>ombro;</p> <p>g) Ombreira de algodão, feltro para baixo da gola poliéster;</p> <p>h) Etiquetagem conforme Portaria N° 118 de 11 de Março de 2021 do INMETRO;</p> <p>i) Cores a serem definidas pela Coordenadoria de Segurança Institucional do TRT8, as quais poderão ser cinza escuro, azul marinho ou preta;</p> <p>j) O conjunto deverá ser embalado em capas de PVC.</p> <p>CALÇA SOCIAL MASCULINA</p> <p>k) Confeccionada em tecido 65% poliéster e 35% lã sarja, mescla (Paramount ou similar), modelo social reta sem pregas em tecido idêntico ao do blazer/paletó, frente com pernetas (forrada forro 100% sarja de acetato até o joelho) com saqueira, com 2 bolsos dianteiros tipo faca, acabamento em travete; 2 bolsos traseiros com caseado na vertical e 1 botão cor preta em cada bolso; cós de 40 mm (A), com extensão retangular fechável por gancho metálico e 1 botão na extensão, parte interna com extensão com casa, preso com 1 botão, forro montado em 2 partes com fita de borracha (silicone) no centro para segurar a camisa, com seis a oito passantes de acordo com o manequim; zíper em poliéster anti-ferrugem com deslizamento prático; acabamento das costuras internas em overloque; possibilidade de ajustes futuros;</p> <p>l) Aviamentos: cor do tecido; linha 100% poliéster; forro de bolso 50% poliéster e 50% algodão ou 67% poliéster e 33% algodão na cor preta; forro de cós; entretela de cós 100% poliéster; botões (quatro) poliéster tinto massa T-24 (quatro furos); zíper de nylon 18 a 22 cm (C) trava automática, zíper/gancho deverá ser YKK ou equivalente de material resistente à ferrugem;</p> <p>m) Cores a serem definidas pela Coordenadoria de Segurança Institucional do TRT8, as quais poderão ser cinza</p>	
--	---	--



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE

	<p>escuro, azul marinho ou preta.</p> <p>n) Etiquetagem conforme Portaria N° 118 de 11 de Março de 2021 do INMETRO.</p> <p>o) O conjunto deverá ser embalado em capas de PVC.</p>		
10	<p>Camisa Social Masculino, 100% Algodão, azul claro</p> <p>a) Confeccionada em Tecido fácil de passar, 100% de algodão, fio 50 ou superior (variação de +/- 5%);</p> <p>b) Talhe social com colarinho clássico firme, contendo barbatanas removíveis, tipo túnel, entrelado pespontado em toda a borda, com as seguintes medidas:</p> <p>b.1) Pé de Gola medindo no mínimo 3 (três) cm. Parte traseira da gola medindo no mínimo 4 (quatro) cm. Ponta do colarinho medindo aproximadamente 7,5 (sete e meio) cm;</p> <p>c) Bolso frontal superior esquerdo, com sua base chanfrada formando um bico, com dimensões aproximadas de 13 x15 cm (LXA);</p> <p>d) Abertura frontal total e abotoamento central de 7 (sete) botões (tamanho 18);</p> <p>e) O primeiro botão pregado no vértice da gola, com caseado horizontal e os outros em intervalo equidistantes com caseados verticais;</p> <p>f) Frente vista macho, toda entretelada, com 3 (três) cm de largura, pesponto de 0,5 (meio) cm tanto para as bordas como para a barra;</p> <p>g) Costas com pala dupla de 10 (dez) cm para o número 3 (três) e, tamanhos proporcionais para outras numerações;</p> <p>h) Manga longa com duas pregas, punhos abotoáveis, com cancela entretelada com um botão (tamanho 14 ou 16), cantos quebrados ou arredondados, entretelados medindo 6 (seis) cm, pespontado com toda borda com 0,5 (meio) cm e 2 (dois) botões para ajuste de punho (tamanho 18);</p> <p>i) Deve conter na parte inferior frontal</p>	131	Unidade



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE

	<p>interna 2 (dois) botões reservas;</p> <p>j) Cores a serem definidas pela Coordenadoria de Segurança Institucional do TRT8, as quais poderão ser branca, cinza clara ou azul clara.</p>		
11	<p>Sapato Social Masculino</p> <p>a) Próprio para uso diário, esteticamente adequado para uso com traje de passeio masculino completo, estilo casual, de amarrar, com cadarço de 4 (quatro) furos, 100% couro legítimo com acabamento vegetalizado e pré amaciado;</p> <p>b) Em couro liso na cor Preta;</p> <p>c) Solado de borracha em gel com tecnologia de absorção de impacto Pro Shock Z2 ou equivalente;</p> <p>d) Calcanheira forrada em couro legítimo, espumada em P.U que facilite a absorção natural de transpiração;</p> <p>e) Palmilha em poliuretano recoberta por tecido e confeccionada em espuma, não deformável, com sistemas de amortecimento frontal e traseiro, própria para longos períodos de permanência em pé e prevenção de calosidades;</p> <p>f) Colarinho espumado;</p> <p>g) Palmilha com tecnologia antimicrobiana;</p> <p>h) Forro suador em curcel;</p> <p>i) Embalados em caixa própria, contendo especificação do produto, tais como: material utilizado na confecção, numeração e procedência.</p> <p>j) Os tamanhos serão definidos pela Coordenadoria de Segurança Institucional do TRT8.</p>	68	Par
12	<p>Terno Feminino</p> <p>a) Blazer/Paletó tipo alfaiataria alongado e acinturado. Tecido de viscose (60%- 90%) e poliéster (10% a 40%), medidas de acordo com o manequim do usuário.</p>	1	Unidade



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE

b) Modelo: Blazer/Paletó tipo alfaiataria alongado, acinturado, com lapela triangular forrada do próprio tecido, abertura frontal fechável por 1 (um) botão e

caseado na horizontal estilo alfaiataria (casa de olho), de forma a permitir uma boa apresentação. 3 (três) bolsos, sendo 2 (dois) bolsos embutidos externos com lapela na parte inferior, medindo 16 cm de profundidade e 12 cm de largura (abertura).

c) Manga com punho abotoado (abertura sobreposta com 3 botões da cor do tecido), caseado estilo alfaiataria (casa de olho). Fenda simples na parte traseira inferior medindo de 15 a 20 cm. Aviamentos: linha 100% poliéster; entretela 100% poliéster resinado para fundar no tecido; botões: 9 (nove) botões na cor do tecido, sendo 6 (seis) com 1 a 1,5 cm de diâmetro (6 para o punho e 1 reserva) e 2 (dois) com aproximadamente 3 cm de diâmetro (1 para frente e 1 reserva);

d) Forro: parte interna toda coberta 94% poliéster e 6% elastano, na cor do tecido ou preta; etiqueta de identificação: do tecido, forro, confecção, tamanho da peça, ombreira de feltro;

e) Cores a serem definidas pela Coordenadoria de Segurança Institucional do TRT8, as quais poderão ser cinza escuro, azul marinho ou preta.

f) O blazer/paletó deverá ser embalado juntamente com a calça para composição do costume social feminino, em capa plástica protetora.

g) Etiquetagem conforme Portaria N° 118 de 11 de Março de 2021 do INMETRO.

CALÇA SOCIAL FEMININA (CALÇA DE ALFAIATARIA)

a) Tecido de viscose (60%-90%) e poliéster (10% a 40%), modelo reta, sem prega, fechável com 01 botão no cós e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE

	<p>parte interna com extensão, com caseado embutido com 01 botão, tamanho de 1,2 a 1,5 cm de diâmetro na cor do tecido, zíper YKK ou equivalente com 12 a 18 cm, de nylon fino comum, com braguilha; cós anatômico de 5 cm, do próprio tecido; traseiro com 2 (dois) pences; barra overlock nas partes desfiadas do tecido.</p> <p>b) Cores a serem definidas pela Coordenadoria de Segurança Institucional do TRT8, as quais poderão ser cinza escuro, azul marinho ou preta.</p> <p>c) Etiquetagem conforme Portaria N° 118 de 11 de Março de 2021 do INMETRO.</p>		
13	<p>CAMISA SOLCIAL FEMININA</p> <p>a) Camisa feminina, estilo social, manga longa, confeccionada em tecido 100 % algodão (fio 50 ou superior), de modo a não deixar transparecer a cor do corpo, sem bolso frontal; colarinho sem botões entretelado em toda sua extensão, indeformável, da mesma cor do tecido; punho aberto entretelado em toda sua extensão, abotoamento com dois botões; pala de dois panos, fralda longa, recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada; aviamento na mesma cor do tecido;</p> <p>b) Cores a serem definidas pela Coordenadoria de Segurança Institucional do TRT8, as quais poderão ser branca, cinza clara ou azul clara.</p> <p>c) Etiquetagem conforme Portaria N° 118 de 11 de Março de 2021 do INMETRO.</p>	2	Unidade
14	<p>SAPATO SOCIAL FEMININO</p> <p>a) Sem salto ou com salto até no máximo 1,5 cm de altura, em couro legítimo ou sintético na cor preta, forrado internamente em tecido, bico arredondado ou quadrado, solado emborrachado e antiderrapante, palmilha acolchoada ou anatômica;</p> <p>b) Modelos de referência: Usaflex, Anacapri, Beira Rio ou de qualidades superiores.</p>	1	Par



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE

	c) Os tamanhos serão definidos pela Coordenadoria de Segurança Institucional do TRT8		
--	--	--	--

6.2. DA ENTREGA DO OBJETO:

6.2.1. Dos Procedimentos Prévios por Parte da Contratada para a Entrega do Objeto

6.2.1.1. Caberá à Contratada, comunicar à Coordenadoria de Segurança Institucional do Tribunal, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, a data e horários previstos para a entrega do objeto;

6.2.1.2. A comunicação acerca da previsão da data e horário de entrega do objeto deverá ser efetivada através de correspondência eletrônica, e-mail codse.gestao@trt8.jus.br.

6.2.1.3. O recebimento da correspondência com a comunicação acerca do agendamento da entrega poderá ser confirmado por meio do telefone da Coordenadoria de Segurança Institucional - CODSE, (91) 4008-1701 e (91) 4008-7083, no horário de 8h00 às 15h00.

6.3. DOS LOCAIS E HORÁRIO DE ENTREGA

6.3.1. Os itens do objeto deverão ser entregues na Coordenadoria de Segurança Institucional do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, localizada na Travessa Dom Pedro I, 746, Bairro do Umarizal, na cidade de Belém do Pará, CEP 66050-100, em dias úteis, no horário das 8h00 às 15h00.

6.4. DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

6.4.1. Os bens deverão ser entregues acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, de preferência com utilização de materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, com possibilidade de conservação por prazo não inferior a um ano da data da entrega;

6.4.2. Os itens deverão ser apresentados em embalagens com informações precisas para a identificação do objeto contratado.

6.5. DOS PRAZOS DE ENTREGA

6.5.1. O **prazo máximo** para a efetivação da **entrega** será de até **30 (trinta) dias CONSECUTIVOS**, contados a partir da assinatura do contrato ou do envio da notificação contendo a nota de empenho.

6.6. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

6.6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sem prorrogação.

6.6.2. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o Tribunal não será obrigado a firmar as aquisições e contratações que dela poderá advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao detentor da Ata a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE

preferência pelo fornecimento em igualdade de condições.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A gestão contratual será exercida pelo Chefe da Coordenadoria de Segurança Institucional - CODSE, obedecidos os procedimentos constantes do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do TRT8.

7.2. O modelo de gestão de contratos do TRT8 está definido no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do TRT da 8ª Região, aprovado pela Portaria PRESI nº 636/2018;

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A liquidação da despesa deverá ser realizada nos mesmos prazos, contados do recebimento do documento fiscal, de acordo com os valores acima descritos, após a certificação do cumprimento da obrigação;

8.2. No ato do pagamento será efetuada retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação e as instruções normativas vigentes;

8.3. Para fins do disposto no subitem 8.1, considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da ordem bancária.

8.4. O documento fiscal deverá acompanhar os produtos quando estes forem entregues na Coordenadoria de Segurança Institucional - CODSE;

8.5. Em caso de necessidade, a entrega poderá ser agendada com antecedência, por meio dos telefones (91) 4008-1701 e (91) 4008-7083, ou do e-mail codse.gestao@trt8.jus.br.

8.6. A Contratada que se enquadrar nas hipóteses de isenção ou não retenção de tributos e contribuições deverá comprovar tal situação no ato de entrega do documento fiscal;

8.7. A Contratada optante pelo SIMPLES, para fins do disposto no subitem anterior, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação, em duas vias, da Declaração a que se refere o artigo 6º da Instrução Normativa nº 1.234 de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal, com as alterações implementadas pelas Instruções Normativas nº 1540 de 1.552 de 02/03/2015;

8.8. A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação, sob pena de rescisão contratual, execução da garantia, além da aplicação das penalidades contratualmente previstas.

8.9. A manutenção das condições de habilitação e qualificação acima referidas será verificada quando da realização de cada pagamento;

8.10. O documento fiscal que for apresentado com erro será devolvido à Contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

8.11. Em caso de atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA-E, ocorrida entre a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE

data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização;

8.12. A contratada deverá efetuar o cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas.

8.13. Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda> a contratada terá acesso ao link do SIGEO - JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema, podendo acessar, também, o link, <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo>, a fim de proceder o cadastro.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Menor preço, atendidas as especificações técnicas e demais requisitos técnicos definidos neste Termo.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS

10.1. Conforme tabela abaixo o valor estimado da contratação é de R\$ 304.187,53 (TREZENTOS E QUATRO MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

Lote 1

UNIFORME OPERACIONAL					
Item	Especificação	Unidade de fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	Gandola Tática (Combat Shirt) Manga Longa, na cor preta. Marca de Referência: King Crow	Unidade	144	R\$ 290,90	R\$ 41.889,60
2	Calça tática Masculina e Feminina Cor: Areia, Desert ou Tan Marca de Referência: For Honor (modelo 905)	Unidade	144	R\$ 367,06	R\$ 52.856,64
3	Bota tática Cor: Tan Marca de Referência: Airstep	Par	144	R\$ 473,44	R\$ 68.175,36
4	Combat Shirt Manga Curta, Cor: Preta Marca de Referência: Guartelá	Unidade	144	214,81	R\$ 30.932,64
Total Lote 1				R\$ 1.346,21	R\$ 193.854,24



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE

Lote 2

5	Camisa Operacional, Gola Careca Cor: Preta Marca de Referência: King Crown	Unidade	30	R\$ 37,50	R\$ 1.125,00
6	Meia Unissex Sola: Macia atoalhada Altura do Cano: Cano alto Punho: Elástico canelado Composição: Poliéster, algodão e elastano Cor: Preta	Par	144	R\$ 37,57	R\$ 5.410,08
7	Cinto Tático com fivela de engate rápido	Unidade	81	R\$ 29,87	R\$ 2.419,47
8	Tarja bordada Nome/Tipo Sanguíneo. Marca de Referência: VSA	Unidade	144	R\$ 13,25	R\$ 1.908,00
Total Lote 2				R\$ 118,19	R\$ 10.862,55

Lote 3

UNIFORME SOCIAL					
Item	Especificação	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	Terno Masculino	Unidade	68	R\$ 750,00	R\$ 51.000,00
10	Camisa Social Masculino, 100% Algodão, azul claro	Unidade	131	R\$ 202,95	R\$ 26.586,45
11	Sapato Social Masculino	Par	68	R\$ 298,74	R\$ 20.314,32
12	Terno Feminino	Unidade	1	R\$ 1.009,33	R\$ 1.009,33
13	Camisa Social Feminino, 100% Algodão, azul claro	Unidade	2	R\$ 195,82	R\$ 391,64
14	Sapato Social Feminino	Par	1	R\$ 169,00	R\$ 169,00
Total Lote 3				R\$ 2.625,84	R\$ 99.470,74



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE

TOTAL GERAL

LOTE 1 + LOTE 2 + LOTE 3	R\$ 304.187,53
---------------------------------	-----------------------

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A aquisição do objeto do presente Termo de Referência está prevista no Item 65, do Plano de Contratações Anual de 2024.

ORIGEM DO RECURSO	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR DA CONTRATAÇÃO
PCA	Uniformes Operacionais e Sociais	R\$ 304.187,53

11.2. Certifico que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Levando-se em conta os critérios de conveniência e oportunidade, Aprovo o TERMO DE REFERÊNCIA para fornecimento de uniformes operacional, social e tarjas de identificação, por Sistema de Registro de Preços, por empresa especializada, para atender a demanda da Coordenadoria de Segurança Institucional - CODSE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

13. DA PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO

13.1. Para fins de confecção de Portaria de Fiscalização, fica designado, como Gestor do contrato, o servidor **CLEDISSON TAVARES SANTOS**, Coordenador de Segurança Institucional - CODSE, Matrícula SIGEP 1516 e, como fiscal, **LUIZ EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS**, Chefe da Seção de Apoio a Contratos de Segurança Institucional - SEACO, Matrícula SIGEP 907;

Belém, 06 de fevereiro de 2025.

Cledisson Tavares Santos
Coordenador de Segurança
Institucional, responsável pela
elaboração do Termo de Referência

Luiz Eduardo Pereira dos Santos
Chefe da Seção de Apoio a Contratos
de Segurança Institucional - SeACO